
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 497/2009 de 4 de Agosto de 2009

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/97/A, de 7 de Julho, foi criado Regime de enquadramento das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, aonde se prevê o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento das actividades para os jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas solicitou um apoio financeiro para a actividade **Jamboree 2009**, destinado a participar as despesas dos transportes marítimos e aéreos e alimentação;

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas desenvolve no arquipélago dos Açores um trabalho meritório de apoio ao desenvolvimento dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Assim, de acordo com o Decreto Legislativo Regional 18/2008/A, de 7 de Julho bem como ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, atribuir um subsídio de € 64.360,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e sessenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas, a ser processado pela Acção 3.1.4 do Programa Juventude do Plano Regional Anual de 2009, destinado a participar nas despesas da respectiva actividade.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

27 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.